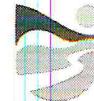




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0821.0006.01

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos moldes da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto n.º 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, especificados no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na Av. Vinte de Janeiro, nº 499 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, representada por **ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Representante Legal, portador do CPF/MF sob nº 786.280.404-04 e RG nº 99001172840 SSP/AL, contato: (81) 3462-7152 / e-mail: vendas.sosaude@hotmail.com

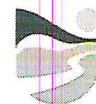
TABELA 01 – MEDICAMENTOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	UNID	2.000	NOVA QUIMICA	0,58	1.160,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOD. 10 MG + 250 MG COMP.	UNIDADE	10.000	PHARLAB	0,68	6.800,00
26	CARBOCÍSTEÍNA 50MG ADULTO	FR	1.000	NATULAB	3,98	3.980,00
37	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	UNIDADE	100	PRATI DONADUZZI	4,15	415,00
60	ZYLORIC 300MG	CP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,45	1.350,00
71	ARADOIS 50MG	CP	2.500	GEOLAB	0,18	450,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú

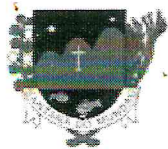


74	PHOSFOENEMA	FR	200	NATULAB	10,12	2.024,00
104	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	TB	1.000	PRATI DONADUZZI	2,72	2.720,00
107	BACLOFENO 10MG COMPR.	CP	3.000	TEUTO	0,25	750,00
109	PIROXICAM 20MG CÁPSULA	CP	5.000	GEOLAB	0,25	1.250,00
124	GLIFAGE XR 500MG	CP	2.000	PRATI DONADUZZI	0,20	400,00
TOTAL R\$						21.299,00

TABELA 02 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

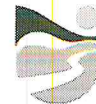
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ACIDO FÓLICO 5 MG COMP.	UNIDADE	25.000	NATULAB	0,05	1.250,00
9	ATENOLOL 50 MG COMP.	UNIDADE	40.000	PRATI DONADUZZI	0,06	2.400,00
10	AZITROMICINA 500 MG COMP.	UNIDADE	700	MEDQUIMICA	0,86	602,00
20	CABERGOLINA 0,5MG	UNIDADE	200	PRATI DONADUZZI	30,60	6.120,00
27	CEFALEXINA SODICA 50 MG / ML SUSP. ORAL C/ DOSADOR	UNIDADE	100	ABL	8,99	899,00
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMP.	UNIDADE	4.000	GEOLAB	0,13	520,00
48	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIDADE	900	SANTISA	0,62	558,00
59	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML	UNIDADE	500	NATIVITA	2,74	1.370,00
71	PREDNISOLONA 20MG COMP.	UNIDADE	5.000	SANVAL	0,37	1.850,00
82	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML 50ML SPRAY	UNIDADE	20	HIPOLABOR	80,54	1.610,80
92	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	600	ISOFARMA	0,57	342,00
102	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE 400G	UNIDADE	100	NATIVITA	47,13	4.713,00
120	CABERGOLINA 0,5MG	CP	1.000	PRATI DONADUZZI	27,20	27.200,00

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



126	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SORO REIDRATANTE)	SACHE	600	NATULAB	0,78	468,00
127	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CP	5.000	GEOLAB	0,90	4.500,00
TOTAL R\$						54.402,80

TABELA 04 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UNIDADE	5.000	BIOLAB	0,40	2.000,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XPE.	UNIDADE	500	HIPOLABOR	4,55	2.275,00
18	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	UNIDADE	50.000	UNIAO QUIMICA	0,21	10.500,00
23	CLORPROMAZINA 100MG COMP.	UNIDADE	15.000	UNIAO QUIMICA	0,42	6.300,00
29	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMP.	UNIDADE	1.000	ZYDUS	1,10	1.100,00
30	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP.	UNIDADE	1.000	ZYDUS	1,70	1.700,00
34	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ.	UNIDADE	200	UNIAO QUIMICA	10,60	2.120,00
39	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP.	UNIDADE	500	RANBAXY	1,06	530,00
44	RISPERIDONA 1MG COMP.	UNIDADE	8.000	CRISTALIA	0,40	3.200,00
50	CITALOPRAM 20MG	CP	1.000	PRATI DONADUZZI	0,24	240,00
56	SULFATO DE MORFINA 30MG	CP	1.000	CRISTALIA	2,54	2.540,00
67	CARBAMAZEPINA 400MG	CP	8.000	CRISTALIA	0,54	4.320,00
77	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	1.000	GEOLAB	0,83	830,00
TOTAL R\$						37.655,00



3




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú

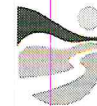


TABELA 05 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	DEXAMETASONA DE 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML AMPOLA	UNIDADE	900	FARMACE	0,77	693,00
13	GENTAMICINA SULFATO 80MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML AMPOLA	UNIDADE	400	HYPOFARMA	1,68	672,00
21	MIDAZOLAN 5MG/ML , AMPOLA 3ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	2,13	2.130,00
25	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP	80	UNIAO QUIMICA	27,85	2.228,00
27	ACICLOVIR 250 MG PÓ PRA SOL. INJETÁVEL	AMP	100	UNIAO QUIMICA	40,00	4.000,00
TOTAL R\$						9.723,00

TABELA 07 – CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO EM MANTAS, NÃO ESTERIL COM 500G	UNIDADE	30	MELHOR MED	11,54	346,20
14	CATETER OXIGENATERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTERIL.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	1,11	1.110,00
24	ÉTER SULFÚRICO 50% LITRO	UNIDADE	50	VICPHARMA	33,90	1.695,00
34	LAMINA PARA BISTURI N° 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	WILTEX (SP)	27,90	837,00
44	SERINGA 1ML POLIPROPILENO C/ AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	30.000	TKL	0,24	7.200,00
55	TENSIOMETRO+ESFIGNANOMETRO ADULTO DUPLO C/ VELCRO	UNIDADE	40	PREMIUM	113,60	4.544,00
67	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	20	SOLIDOR	17,90	358,00
86	LAMINA DE BISTURI N° 23	UNI	4.000	WILTEX (SP)	0,27	1.080,00
TOTAL R\$						17.170,20

SUBTOTAL R\$	140.250,00
---------------------	-------------------

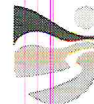
4

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador da Ata é o Município de Santana do Mundaú/AL.

3.2 O Órgão participante: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

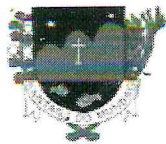
4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

x
JP 5



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

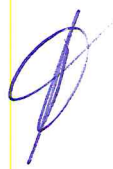
6.9.1. Por razão de interesse público; ou

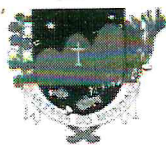
6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.




6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



7.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3 Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

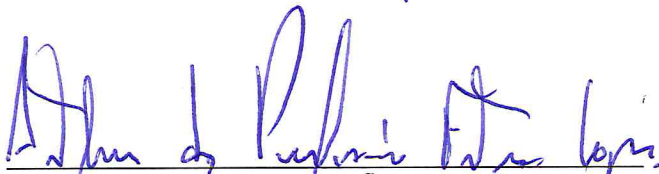
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

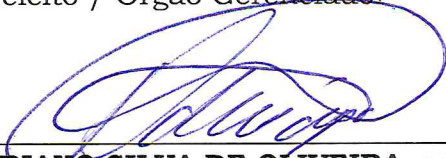
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

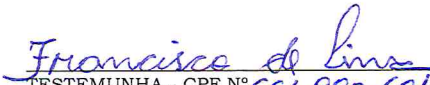
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

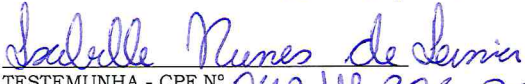
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, ao(s) órgão(s) participante(s).

Santana do Mundaú/AL, 11 de fevereiro de 2020.


ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito / Órgão Gerenciador


ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
Fornecedor Registrado


TESTEMUNHA - CPF Nº 661.990.694-04


TESTEMUNHA - CPF Nº 042.118.304-73

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
 FORNECEDORA REGISTRADA: R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.679.115/0001-40.
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS.
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$: 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
 Pâmela Correia Moura
 Código Identificador:06785BD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
002/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019

Processo: 2019.0821.0006.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, com sede na Rua Melo Peixoto, nº 324, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-190, e-mail: medfarmacepp@gmail.com, representada por LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 109.587.084-01 e RG nº 7887221 SDS/PE, contato: (87) 3761-4771.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 1.565.341,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 11 de fevereiro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
 Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Thiago de Farias Cunha Seixas
 Código Identificador:17839189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
003/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019

Processo: 2019.0821.0006.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396 – Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130, representada por ANA LÚCIA TOLEDO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Representante Legal, portadora do CPF/MF sob nº 912.178.144-34 e RG nº 5143553 SDS/PE.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 132.650,90 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 11 de fevereiro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
 Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Thiago de Farias Cunha Seixas
 Código Identificador:A679970F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
004/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019

Processo: 2019.0821.0006.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na Av. Vinte de Janeiro, nº 499 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, representada por ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Representante Legal, portador do CPF/MF sob nº 786.280.404-04 e RG nº 99001172840 SSP/AL.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 11 de fevereiro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:6E4CE68E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14

Contratada: RONALDO DE OLIVEIRA & SILVA LTDA, CNPJ nº 04.287.896/0001-92

Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 15/2019

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Ronaldo de Oliveira Silva pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:076D3F04

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 005.014.041119

Ata de Registro de Preços nº 005/2020

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 23/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº: 69.939.239/0001-28

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubo, tipo PVC, para construção de adutora do Povoado Pilões do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e José Antônio dos Santos Neto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:187BC306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-2ª CHAMADA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, com item exclusivo e reserva de cotas para ME, EPP E MEI. Abertura: 03 de março de 2020 as 09:00 hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC

123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 11 de fevereiro de 2020.

ASSIS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:A04444F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS, com reserva de cotas para ME, EPP E MEI. Abertura: 05 de março de 2020 as 09:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 11 de fevereiro de 2020.

ASSIS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:382A6E80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

FORNECEDORES:

BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 32.910.616/0001-96;

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02;

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.564.626/0001-99;

DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.368.706/0001-34

BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 23.523.598/0001-07

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, na quantidade e especificações aduzidas no Anexo I deste edital.

Valor total: R\$ 1.591.690,30 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020.

Validade: 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 11 de fevereiro de 2020.